CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência). e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 014/2012

ROBSON FERNANDES E SILVA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, a troca das lâmpadas de mercúrio por vapor de sódio de todo o Distrito de São João do Sobrado.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária porque a iluminação de mercúrio deixa as ruas escuras, enquanto que as de vapor de sódio são mais claras.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 05 de Março de 2012.

ROBSON FERNANDES E SILVA Vereador